



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Segunda-feira, 07 de julho de 2025

Ano IX | Edição nº 1831

Página 1 de 9

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	5
Homologação / Adjudicação	5
Errata	6
Editais	6
Edital de Chamamento	6
Advertências / Notificações	8
Notificação da Liberação de Recursos do Governo Federal / Estadual	8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Lins, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Lins poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.lins.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Lins

CNPJ 44.531.788/0001-38
Avenida Nicolau Zarvos, 754
Telefone: (14) 3533-4250
Site: www.lins.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Câmara Municipal de Lins

CNPJ 49.890.130/0001-36
Rua Maestro Carlos Gomes, 22
Telefone: (14) 3533-2626
Site: www.camaralins.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Lins garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.lins.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 07 de julho de 2025

Ano IX | Edição nº 1831

Página 2 de 9

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 14.406, DE 02 DE JULHO DE 2025

Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 282.688,69 (duzentos e oitenta e dois mil, seiscentos e oitenta e oito reais e sessenta e nove centavos), em dotações constantes do orçamento em vigor, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no Orçamento do corrente exercício, conforme autoriza a Lei nº 7.983, de 06/12/2024, um crédito adicional suplementar às seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.03.02 - SAÚDE DA COMUNIDADE

Ficha: 0308 - Funcional: 10.302.0075-2.073

3.3.90.39.00 - 05 - 302.0007 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....

R\$ 115.938,74

Ficha: 0308 - Funcional: 10.302.0075-2.073

3.3.90.39.00 - 05 - 302.0012 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....

R\$ 43.233,95

Ficha: 0308 - Funcional: 10.302.0075-2.073

3.3.90.39.00 - 05 - 302.0013 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....

R\$ 123.516,00

Total da Suplementação.....

R\$ 282.688,69

Art. 2º - Constitui recurso ao crédito adicional suplementar autorizado no artigo 1º, o excesso de arrecadação, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II e § 3º, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 02 de julho de 2025

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria de Administração, em 02 de julho de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira
Secretário de Administração

DECRETO Nº 14.407, DE 02 DE JULHO DE 2025

Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 261.278,30 (duzentos e sessenta e um mil, duzentos e setenta e oito reais e trinta centavos), em dotações constantes do orçamento em vigor, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no Orçamento do corrente exercício, conforme autoriza a Lei nº 7.983, de 06/12/2024, um crédito adicional suplementar às seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.03.02 - SAÚDE DA COMUNIDADE

Ficha: 0308 - Funcional: 10.302.0075-2.073

3.3.90.39.00 - 05 - 302.0015 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....

R\$ 261.278,30

Total da Suplementação.....

R\$ 261.278,30

Art. 2º - Constitui recurso ao crédito adicional suplementar autorizado no artigo 1º, o excesso de arrecadação, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II e § 3º, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 02 de julho de 2025

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria de Administração, em 02 de julho de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira
Secretário de Administração

DECRETO Nº 14.408, DE 02 DE JULHO DE 2025

Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 11.495,53 (onze mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e cinquenta e três centavos), em dotações constantes do orçamento em vigor, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 07 de julho de 2025

Ano IX | Edição nº 1831

Página 3 de 9

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no Orçamento do corrente exercício, conforme autoriza a Lei nº 7.983, de 06/12/2024, um crédito adicional suplementar às seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.03.02 - SAÚDE DA COMUNIDADE

Ficha: 0273 - Funcional: 10.301.0075-1.045

4.4.90.51.00 - 02 - 300.0154 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 11.495,53

Total d a Suplementação..... R\$ 11.495,53

Art. 2º - Constitui recurso ao crédito adicional suplementar autorizado no artigo 1º, o superávit financeiro, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 02 de julho de 2025

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria de Administração, em 02 de julho de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

DECRETO Nº 14.409, DE 02 DE JULHO DE 2025

Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 4.656,73 (quatro mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e setenta e três centavos), em dotações constantes do orçamento em vigor, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no Orçamento do corrente exercício, conforme autoriza a Lei nº 7.983, de 06/12/2024, um crédito adicional suplementar às seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.03.02 - SAÚDE DA COMUNIDADE

Ficha: 0273 - Funcional: 10.301.0075-1.045

4.4.90.51.00 - 02 - 300.0154 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 4.656,73

Total d a Suplementação..... R\$ 4.656,73

Art. 2º - Constitui recurso ao crédito adicional suplementar autorizado no artigo 1º, o excesso de

arrecadação, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II e § 3º, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 02 de julho de 2025

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria de Administração, em 02 de julho de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

DECRETO Nº 14.410, DE 02 DE JULHO DE 2025

Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 643.808,89 (seiscentos e quarenta e três mil e oitocentos e oito reais e oitenta e nove centavos), em dotações constantes do orçamento em vigor, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no Orçamento do corrente exercício, conforme autoriza a Lei nº 8.096, de 27/06/2025, um crédito adicional suplementar às seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.05.01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Ficha: 0612 - Funcional: 04.122.0007-2.003

3.3.90.39.00 - 01 - 110.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....

.....R\$ 20.000,00

Ficha: 0617 - Funcional: 04.122.0007-2.994

3.3.90.37.00 - 01 - 110.0000 - LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA.....R\$ 146.000,00

Ficha: 0618 - Funcional: 04.122.0007-2.994

3.3.90.39.00 - 01 - 110.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....

.....R\$ 296.879,50

Unidade: 02.05.02 - CORPO DE BOMBEIROS DE LINS

Ficha: 0621 - Funcional: 06.182.0098-2.003

3.1.90.11.00 - 01 - 110.0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....

.....R\$ 700,00

Unidade: 02.05.04 - UNIDADE DE INFORMÁTICA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Ficha: 0635 - Funcional: 04.122.0007-2.995

3.3.90.40.00 - 01 - 110.0000 - SERVIÇOS DE



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 07 de julho de 2025

Ano IX | Edição nº 1831

Página 4 de 9

TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 180.229,39

Total da Suplementação.....R\$ 643.808,89

Art. 2º - Constitui recurso ao crédito adicional suplementar autorizado no artigo 1º, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.01.01 - GABINETE DO PREFEITO

Ficha: 0007 - Funcional: 04.122.0007-2.003

3.3.90.39.00 - 01 - 110.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 1.795,18

Unidade: 02.04.06 - DIVISÃO DE VIAS PÚBLICAS

Ficha: 0579 - Funcional: 15.451.0108-2.096

3.3.90.39.00 - 01 - 110.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 20.226,21

Unidade: 02.05.01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Ficha: 0602 - Funcional: 04.122.0007-1.517

4.4.90.52.00 - 01 - 110.0000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE..R\$ 21.382,73

Ficha: 0603 - Funcional: 04.122.0007-1.727

4.4.90.51.00 - 01 - 110.0000 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 45.000,00

Ficha: 0606 - Funcional: 04.122.0007-2.003

3.1.90.13.00 - 01 - 110.0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$ 300.000,00

Ficha: 0608 - Funcional: 04.122.0007-2.003

3.3.90.14.00 - 01 - 110.0000 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 1.800,00

Ficha: 0610 - Funcional: 04.122.0007-2.003

3.3.90.33.00 - 01 - 110.0000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO...R\$ 3.600,00

Ficha: 0616 - Funcional: 04.122.0007-2.994

3.3.90.36.00 - 01 - 110.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.....R\$ 2.700,00

Unidade: 02.05.02 - CORPO DE BOMBEIROS DE LINS

Ficha: 0622 - Funcional: 06.182.0098-2.003

3.1.90.13.00 - 01 - 110.0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$ 700,00

Ficha: 0624 - Funcional: 06.182.0098-2.003

3.3.90.39.00 - 01 - 110.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 5.042,17

Unidade: 02.05.03 - MANUTENÇÃO DA JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR

Ficha: 0627 - Funcional: 04.122.0007-1.517

4.4.90.52.00 - 01 - 110.0000 - EQUIPAMENTOS E

MATERIAL PERMANENTE...R\$ 720,00

Ficha: 0628 - Funcional: 04.122.0007-2.003

3.3.90.30.00 - 01 - 110.0000 - MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 345,00

Unidade: 02.05.04 - UNIDADE DE INFORMÁTICA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Ficha: 0630 - Funcional: 04.122.0007-2.995

3.1.90.11.00 - 01 - 110.0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 100.000,00

Ficha: 0632 - Funcional: 04.122.0007-2.995

3.3.90.14.00 - 01 - 110.0000 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 1.800,00

Ficha: 0633 - Funcional: 04.122.0007-2.995

3.3.90.33.00 - 01 - 110.0000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO...R\$ 1.800,00

Ficha: 0634 - Funcional: 04.122.0007-2.995

3.3.90.39.00 - 01 - 110.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 58.753,55

Unidade: 02.07.00 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Ficha: 0676 - Funcional: 04.121.0009-2.003

3.3.90.39.00 - 01 - 110.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 7.908,46

Unidade: 02.09.01 - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

Ficha: 0692 - Funcional: 27.812.0046-2.003

3.3.90.39.00 - 01 - 110.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 3.005,52

Unidade: 02.15.01 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA

Ficha: 0982 - Funcional: 20.606.0018-2.003

3.3.90.39.00 - 01 - 110.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 4.976,65

Unidade: 02.16.01 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

Ficha: 1001 - Funcional: 04.122.0007-2.003

3.3.90.39.00 - 01 - 110.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 27.099,03

Unidade: 02.18.01 - SECRETARIA DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL

Ficha: 1047 - Funcional: 06.122.0030-2.003

110.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 5.474,28

Ficha: 1048 - Funcional: 06.122.0030-2.003



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 07 de julho de 2025

Ano IX | Edição nº 1831

Página 5 de 9

3.3.90.40.00 - 01 - 110.0000 - SERVIÇOS DE
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA
JURÍDICA.....R\$
2.732,00

Unidade: 02.19.02 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE
CULTURA

Ficha: 1090 - Funcional: 13.392.0048-2.158

3.3.90.39.00 - 01 - 110.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE
TERCEIROS - PESSOA
JURÍDICA.....
.....R\$ 21.151,27

Unidade: 02.20.02 - DIRETORIA DE TRÂNSITO

Ficha: 1149 - Funcional: 26.782.0091-2.106

3.3.90.39.00 - 01 - 410.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE
TERCEIROS - PESSOA
JURÍDICA.....
.....R\$ 1.428,42

Ficha: 1149 - Funcional: 26.782.0091-2.106

3.3.90.39.00 - 01 - 100.0170 - OUTROS SERVIÇOS DE
TERCEIROS - PESSOA
JURÍDICA.....
.....R\$ 1.428,42

Unidade: 02.20.03 - DIRETORIA DE TRANSPORTE

Ficha: 1168 - Funcional: 26.781.0091-2.918

3.3.90.39.00 - 01 - 110.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE
TERCEIROS - PESSOA
JURÍDICA.....
.....R\$ 2.940,00

Total d a
Anulação.....
.....R\$ 643.808,89

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua
publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 02 de julho de 2025

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria de Administração,
em 02 de julho de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

DECRETO Nº 14.411, DE 02 DE JULHO DE 2025

**Abre crédito adicional
especial no valor de R\$
150.000,00 (cento e cinquenta
mil reais), em dotações
constantes do orçamento em
vigor, de acordo com a Lei
Federal nº 4.320/1964.**

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando
das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no Orçamento do corrente
exercício, conforme autoriza a Lei nº 8.095, de 27/06/2025,
um crédito adicional especial às seguintes dotações

orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.03.08 - REABILITAÇÃO DA SAÚDE

Ficha: 1213 - Funcional: 10.302.0075-2.035

3.3.90.39.00 - 02 - 801.0012 - OUTROS SERVIÇOS DE
TERCEIROS - PESSOA
JURÍDICA.....
.....R\$ 150.000,00

Total d a
Suplementação.....
.....R\$ 150.000,00

Art. 2º - Constitui recurso ao crédito adicional especial
autorizado no artigo 1º, o excesso de arrecadação, de
acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II e § 3º, da Lei Federal
nº 4.320, de 17/03/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua
publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 02 de julho de 2025

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria de Administração,
em 02 de julho de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2025

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o procedimento de **DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 25/2025** referente à **CONTRATAÇÃO DE
EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE
SOM E LUZ INCLUINDO OS SERVIÇOS DE
TRANSPORTE, MONTAGEM, DESMONTAGEM E
OPERAÇÃO DOS MESMOS**, a que classificou o objeto do
certame às empresas **LUCIANA APARECIDA PACUOLA -
CNPJ: 11.674.119/0001-66** e **MICHEL DA CUNHA
MASSARICO - CNPJ: 23.491.398/0001-01**.

Lins/SP, 04 de julho de 2025

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Lins, através do Prefeito
Municipal, **SENHOR JOÃO LUIS LOPES PANDOLFI**, Homologa
o processo licitatório e confirma a Adjudicação da decisão
do Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 46.457, de 07 de
janeiro de 2025 pelo critério de "menor preço global",
objeto do Pregão Eletrônico nº 017/2025 - Processo nº
6879/2024, que classificou o objeto do certame à empresa
IAZ BARBOSA CONSTRUTORA LTDA - EPP.

Lins/SP, 07 de julho de 2025



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 07 de julho de 2025

Ano IX | Edição nº 1831

Página 6 de 9

João Luis Lopes Pandolfi – Prefeito de Lins

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2025 HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2025** referente a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA REALIZAÇÃO DO 67º JOGOS REGIONAIS PELA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER DE LINS, a que classificou o objeto do certame às empresas D. MELLO GESTÃO EMPRESARIAL E CONSULTORIA - CNPJ:61.281.043/0001-87; W S ANDRADAS EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ:56.388.454/0001-36 e MARBELA PAPEL DE PAREDE E DECORAÇÃO LTDA - CNPJ:38.350.607/0001-74.**

Lins/SP, 04 de julho de 2025

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Errata

RETIFICAÇÃO

No Extrato, de 03 de julho de 2025, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Lins, na edição de 03/07/2025, proceda-se a seguinte retificação:

I - No Pregão Eletrônico nº 033/2024 para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO DESTINADO A USF PASTOR AGENOR MIRANDA DE CAMPOS (TANGARÁ), **onde lê-se:** "PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2024 - ABERTURA", **leia-se** "PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2025 - ABERTURA".

Lins/SP, 03 de julho de 2025

Fabiano Cristian Oliveira - Secretário de Administração

Editais

Edital de Chamamento

EDITAL DE CHAMAMENTO

por agendamento

A Prefeitura Municipal de Lins, através da Diretoria de Fiscalização de Posturas, CONVOCA E CITA, os(as) Senhores(as):

- BRUNO SANCHES FOGAÇA, proprietário(a) do imóvel de código 04-069-008-000, na cidade de Lins;
- CAMILA SAMPAIO SUTTI LOPES, proprietário(a) do imóvel de código 04-036-010-000, na cidade de Lins;
- D & S CUIDADORES DE PESSOAS LTDA. - EPP, proprietário(a) do imóvel de código 02-308-001-000, na cidade de Lins;
- DANIEL ALVES PEREIRA, proprietário(a) do imóvel de código 04-421-001-000, na cidade de Lins;
- DEISE COSSO, proprietário(a) do imóvel de código 04-379-031-000, na cidade de Lins;
- DENEVAL NOLASCO DE MORAES, proprietário(a) do

imóvel de código 03-069-013-000, na cidade de Lins;

· DOMINGOS TELES DE MENESES -ESPOLIO, proprietário(a) ou responsáveis do imóvel de código 04-368-037-000, na cidade de Lins;

· ELIANA DOS SANTOS KASHIMA, proprietário(a) do imóvel de código 04-101-006-000, na cidade de Lins;

· ELZA MOREIRA MIELLI-ESPOLIO, proprietário(a) ou responsáveis do imóvel de código 02-037-006, na cidade de Lins;

· FLAVIA ADRIELI DA SILVA, proprietário(a) do imóvel de código 04-004-004-000, na cidade de Lins;

· HEITOR DE BARROS SOARES, proprietário(a) do imóvel de código 04-192-024-000, na cidade de Lins;

· HELIO PEREIRA NICANOR, proprietário(a) do imóvel de código 04-004-003-000, na cidade de Lins;

· IVANILCE DA SILVA PUCCI, proprietário(a) do imóvel de código 01-007-015-000, na cidade de Lins;

· IZABEL PRATA DE QUEIROZ-ESPOLIO, proprietário(a) ou responsáveis do imóvel de código 02-293-004, na cidade de Lins;

· JANAYNA MOSCARELLI DO NASCIMENTO BRITO, proprietário(a) do imóvel de código 04-384-009-000, na cidade de Lins;

· JOAO DE CAMPOS-ESPOLIO, proprietário(a) ou responsáveis do imóvel de código 03-135-013-000, na cidade de Lins;

· JOAQUIM MARCELINO DA SILVA NETO, proprietário(a) do imóvel de código 01-092-005, na cidade de Lins;

· JOSE CARLOS DA SILVA-ESPOLIO, proprietário(a) ou responsáveis do imóvel de código 02-295-003, na cidade de Lins;

· LARA CARDOSO DE SOUZA, proprietário(a) do imóvel de código 02-181-015, na cidade de Lins;

· MANOEL MENDES BARBOSA-ESPOLIO, proprietário(a) ou responsáveis do imóvel de código 02-198-001-001, na cidade de Lins;

· MARIA JUDITE POMPILHO DA SILVA -ESPOLIO, proprietário(a) ou responsáveis do imóvel de código 03-166-007-000, na cidade de Lins;

· MOACIR MARTINS DA SILVA, proprietário(a) do imóvel de código 03-304-001-000, na cidade de Lins;

· MOTOMU KONDA - ESPOLIO, proprietário(a) ou responsáveis do imóvel de código 04-109-007-000, na cidade de Lins;

· PETERSON DOMINGOS GARCIA, proprietário(a) do imóvel de código 02-294-006, na cidade de Lins;

· RODRIGO OLMEDA RODRIGUES, proprietário(a) do imóvel de código 04-588-022-000, na cidade de Lins;

· RONALDO GARCIA CHAGAS, proprietário(a) dos imóveis de códigos 04-117-005, 04-097-005, 04-112-008, 04-117-003, na cidade de Lins;

· RUBENS RIBEIRO DE ALCANTARA - ESPOLIO, proprietário(a) ou responsáveis do imóvel de código 02-246-003-000, na cidade de Lins;

· SARAH GABRIELA DA SILVA XAVIER MIAZZO, proprietário(a) do imóvel de código 04-588-034-000, na



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 07 de julho de 2025

Ano IX | Edição nº 1831

Página 7 de 9

cidade de Lins;

- SHIRLENE APARECIDA DA ROCHA, proprietário(a) do imóvel de 03-299-013-000, na cidade de Lins;

- SUELI DE FATIMA ANTONIO RODRIGUES-ESPOLIO, proprietário(a) ou responsáveis do imóvel de código 02-231-019, na cidade de Lins;

- THAEMY ROBERTA DE OLIVEIRA LIMA, proprietário(a) do imóvel de código 03-82A-020-000, na cidade de Lins;

- VALDIR RIGAMONTE, proprietário(a) do imóvel de código 03-068-008-000, na cidade de Lins;

- VANILDO SOARES DA SILVA-ESPOLIO, proprietário(a) ou responsáveis do imóvel de 03-419-029-000, na cidade de Lins;

- WELIGTON APARECIDO DA SILVA PONCE, proprietário(a) do imóvel de código 02-232-008, na cidade de Lins;

- WINTER E NUNES NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA, proprietário(a) do imóvel de código 02-234-020, na cidade de Lins.

Para agendar o atendimento ao Setor de Fiscalização de Posturas (14) 3533-4250, sito a Avenida Nicolau Zarvos, nº 754, Lins/SP, nos horários das 12:00 às 17:00 horas, no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da 3ª e última publicação deste edital no Diário do Município, a fim de tratarem de assuntos de seus interesses.

Lins/SP, 03 de julho de 2025.

Olivaldo Peron

Secretaria de Infraestrutura,

Obras, Planejamento Urbano e Habitação

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 07 de julho de 2025

Ano IX | Edição nº 1831

Página 8 de 9

Advertências / Notificações

Notificação da Liberação de Recursos do Governo Federal / Estadual



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS ESTADO DE SÃO PAULO

SAÚDE

Notificação – 050/2025

Notificação de Liberação de Recursos – Lei nº 9.452/1997

Nos termos do artigo 2º da Lei 9.452, de 20 de março de 1997, a Prefeitura Municipal de Lins – SP, NOTIFICA aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e às entidades empresariais, deste município, a liberação dos seguintes recursos financeiros:

Julho:

- I. crédito de recursos financeiros no valor de R\$ 3.829,52 (três mil, oitocentos e vinte e nove reais e cinquenta e dois centavos), destinados a este Município FAEC - TRANSPLANTES DE ORGÃOS, TECIDOS E CELULAS.

Lins, 01 de julho de 2025.

Silvia Cristina de Oliveira Vasconcelos Cardoso
Secretária Municipal da Saúde

João Luis Lopes Pandolfi
Prefeito de Lins/SP

Prefeitura Municipal de Lins
Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia - CEP: 16.401-300 – Lins/SP Fone (14) 3533-4281
CNPJ 44.531.788/0001-38 E-MAIL: saudefinancaslins@gmail.com HOME PAGE: www.lins.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 07 de julho de 2025

Ano IX | Edição nº 1831

Página 9 de 9



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS ESTADO DE SÃO PAULO

Notificação – 051/2025

Notificação de Liberação de Recursos – Lei nº 9.452/1997

Nos termos do artigo 2º da Lei 9.452, de 20 de março de 1997, a Prefeitura Municipal de Lins – SP, NOTIFICA aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e às entidades empresariais, deste município, a liberação dos seguintes recursos financeiros:

Julho:

- I. crédito de recursos financeiros no valor de R\$ 278.995,74 (duzentos e setenta e oito mil, novecentos e noventa e cinco reais e setenta e quatro centavos), destinados a este Município ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR AOS ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS P/ O PAG DO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM, conforme Portaria GM/MS nº 7.350, de 30 de junho de 2025;
- II. crédito de recursos financeiros no valor de R\$ 3.949,00 (três mil, novecentos e quarenta e nove reais), destinados a este Município INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS EXECUÇÃO AÇÕES VIGILÂNCIA SANITÁRIA, conforme Portaria GM/MS nº 6.824, de 03 de abril de 2025.

Lins, 02 de julho de 2025.

Silvia Cristina de Oliveira Vasconcelos Cardoso
Secretária Municipal da Saúde

João Luis Lopes Pandolfi
Prefeito de Lins/SP

Prefeitura Municipal de Lins
Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia - CEP: 16.401-300 – Lins/SP Fone (14) 3533-4281
CNPJ 44.531.788/0001-38 E-MAIL: saudefinancaslins@gmail.com HOME PAGE: www.lins.sp.gov.br



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 1377-eb01-cbf0-1e45-14



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Lins (SP), Edição nº 1831, ano IX, veiculado em 07 de julho de 2025.



O documento original foi assinado digitalmente por RODRIGO DENIS FERREIRA (CPF ***295278**) em 07/07/2025 às 11:21:00 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC VALID RFB v5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/1377-eb01-cbf0-1e45-14>